



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, TERÇA \* 13 DE ABRIL DE 2021 \* ANO III \* Nº 262

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	2
ERRATA - PORTARIA N.º 208 DE 02 DE MARÇO DE 2021 - GABINETE .....	2
RETIFICAÇÃO - EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 .....	2
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 .....	2
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 .....	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

**ERRATA - PORTARIA N.º 208 DE 02 DE MARÇO DE 2021 - GABINETE**

ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA N.º 208 DE 02 DE MARÇO DE 2021**, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 242, página 18, no dia 05 de março de 2021.

**ONDE SE LÊ:** “Art. 1º NOMEAR, o (a) servidor (a) MARIA DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF: 094.253.236-68, do cargo comissionado de Assistente Técnico I DAS - 4, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.”

**LEIA-SE:** Art. 1º NOMEAR, o (a) servidor (a) MARIA DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF: **094.253.223-68**, do cargo comissionado de Assistente Técnico I DAS - 4, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.

Humberto de Campos - MA, 12 de março de 2021.

**Luiz Fernando Silva Dos Santos**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 3092f57ad17a0f491b68c954e1b05117*

**RETIFICAÇÃO - EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

**No Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de 09 abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de abril de 2021, Ano III, Edição n.º 261, página 02:**

Onde se lê:

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021**

FASE	DATA
Realização de entrevistas	30 e 31 de Abril

Leia-se:

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021**

FASE	DATA
Realização de entrevistas	29 e 30 de Abril

Humberto de Campos- MA, 12 de abril de 2021.

**Luis Fernando Silva dos Santos**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 81e11d57224666b581db071899769712*

**ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

**ERRATA N.º 001/2021 - PMHC**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CSL/SES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 - SEMED**

O Secretário Municipal de Educação, comunica aos interessados que em relação ao edital epigrafado, ocorrerá a seguinte modificação:

**1. em relação a letra “d” do item 6.2.3, do edital epigrafado:**

**ONDE SE LÊ:**

d) Cópia do depósito em garantia para licitar, nos termos do Artigo 31, Inciso III da Lei.666/93 e alterações posteriores, efetuado junto a Tesouraria desta Prefeitura, na importância de **R\$ 16.214,00 (dezesesseis mil, duzentos e catorze reais), correspondente a 1% (um por cento)** a qual deverá ser feita em uma das formas estabelecidas no “caput” e parágrafo 1º do artigo 56 da mencionada Lei.

d.1) Se a garantia for na modalidade caução em dinheiro ou cheque, a licitante interessada deverá comparecer ao Setor de Licitação para a retirada da guia de recolhimento, e providenciar o recolhimento e apresentação junto à Finanças/Tesouraria da Prefeitura, sendo a guia de recolhimento devidamente autenticada pelo banco, devendo uma via deste comprovante ser colocada no envelope **HABILITAÇÃO**.

d.2) Se a garantia for na modalidade seguro-garantia ou fiança-bancária, a licitante deverá colocar a via original ou cópia autenticada no envelope **HABILITAÇÃO**.

**LEIA-SE:**

d) Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira.

**2. em relação a letra “b.1” do item 6.2.4 do edital epigrafado:**

**ONDE SE LÊ:**

b.1) **Capacidade técnico-operacional:** Atestados de capacidade técnica, em nome da **empresa licitante ou do responsável técnico**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a **licitante** executado obras de Construção ou Reforma com **serviço(s) compatível(is) em características aos do objeto desta licitação**.

**LEIA-SE:**

b.1) **Capacidade técnico-operacional:** Atestados de capacidade técnica, em nome da **empresa licitante**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a **licitante** executado obras de Construção ou Reforma com **serviços compatíveis em características aos do objeto desta licitação**.

A sessão anteriormente marcada para dia **23 de março de 2021 às 08:00 horas**, fica adiada para dia **30 de abril de 2021 às 10:00 horas**.

O Secretário comunica ainda que fiquem mantidas as demais cláusulas editalícias.

Humberto de Campos (MA), 12 de abril de 2021

**Josué Silva Sousa**

Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: ff450a940a5814b36b245e007b050e6b*

### ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

#### ERRATA N.º 001/2021 - PMHC

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - CSL/SES

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 - SEMAD

O Secretário Municipal de Administração, comunica aos interessados que em relação ao edital epigrafado, ocorrerá a seguinte modificação:

#### 1. em relação a letra “d” do item 6.2.3, do edital epigrafado:

##### ONDE SE LÊ:

d) Cópia do depósito em garantia para licitar, nos termos do Artigo 31, Inciso III da Lei.666/93 e alterações posteriores, efetuado junto a Tesouraria desta Prefeitura, na importância de **R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), correspondente a 1% (um por cento)** a qual deverá ser feita em uma das formas estabelecidas no “caput” e parágrafo 1º do artigo 56 da mencionada Lei.

d.1) Se a garantia for na modalidade caução em dinheiro ou cheque, a licitante interessada deverá comparecer ao Setor de Licitação para a retirada da guia de recolhimento, e providenciar o recolhimento e apresentação junto à Finanças/Tesouraria da Prefeitura, sendo a guia de recolhimento devidamente autenticada pelo banco, devendo uma via deste comprovante ser colocada no envelope **HABILITAÇÃO**.

d.2) Se a garantia for na modalidade seguro-garantia ou fiança-bancária, a licitante deverá colocar a via original ou cópia autenticada no envelope **HABILITAÇÃO**.

##### LEIA-SE:

d) Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira.

#### 2. em relação a letra “b.1”, “b.3” e “b.4” do item 6.2.4 do edital epigrafado:

##### ONDE SE LÊ:

b.1) **Capacidade técnico-operacional:** Atestados de capacidade técnica, em nome da **empresa licitante ou do responsável técnico**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a **licitante** executado obras de Construção ou Reforma com

#### **serviço(s) compatível(is) em características aos do objeto desta licitação.**

b.3) Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, Engenheiro(s) Ambiental detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica compatível em característica com o objeto deste edital, acompanhadas dos CATs (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove possuir o(s) referido(s) profissional(is) com experiência na área de limpeza pública, no mínimo 01 (um) atestado.

b.4) A comprovação do vínculo profissional do profissional mencionado no item anterior, será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico.

##### LEIA-SE:

b.1) **Capacidade técnico-operacional:** Atestados de capacidade técnica, em nome da **empresa licitante**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a **licitante** executado obras de Construção ou Reforma com **serviços compatíveis em características aos do objeto desta licitação**.

b.3) Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Civil detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica compatível em característica com o objeto deste edital, acompanhadas dos CATs (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove possuir os referidos profissionais com experiência na área de limpeza pública, no mínimo 01 (um) atestado.

b.4) A comprovação do vínculo profissional do profissional mencionado no item anterior, será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, como visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional em conjunto com o currículo profissional.

A sessão anteriormente marcada para dia **23 de março de 2021 às 08:00 horas**, fica adiada para dia **30 de abril de 2021 às 14:00 horas**.

O Secretário comunica ainda que fiquem mantidas as demais cláusulas editalícias.

Humberto de Campos (MA), 12 de abril de 2021

**Sidnei Luiz Silva Lima**

Secretário Municipal de Administração



---

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
Código identificador: 6387560859f5f70d7923ebbf0f56ab15





**LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS**

Prefeito

[www.humbertodecampos.ma.gov.br](http://www.humbertodecampos.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Humberto De Campos**

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 98985627610

[www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br](http://www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019